



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.001896/2020-27**

Interessado: **KARINA ROXANA MORAL VIZCARRA**

Processo nº 08505.001896/2020-27. Interessada: KARINA ROXANA MORAL VIZCARRA, de nacionalidade peruana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00148_2020, datado de 11/02/2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, consistente na estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal. Termo de Notificação nº 0183_00138_2020, datado de 11/02/2020, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa tempestiva requerendo a isenção de multa ante a alegação de força maior, tendo a autuada ficado impossibilitada de deixar o território nacional em razão de problemas de saúde vivenciados por sua filha brasileira menor, nascida em 11/04/2018, e pelo pai desta. Juntada de documentos médicos comprobatórios dos problemas da saúde relacionados à sua filha brasileira menor e ao pai desta. Saída da autuada do território nacional em 13/02/2020. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00148_2020. Determinação da inativação do Termo de Notificação nº 0183_00138_2020, tendo em vista a saída da autuada do território nacional em 13/02/2020. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/03/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14090775** e o código CRC **4579DD1A**.